

EXTRATO DE CONTRATO
 PROCESSO: SEI 024.00035413-2023-22
 CONTRATO: 021/2019
 CONTRATANTE: DRS VIII DE FRANCA
 CONTRATADA: HOMECARE SERVIÇOS ASSISTENCIA HOSPITALAR LTDA - ME. CNPJ: 22.636.438/0001-01
 OBJETO: Reajuste do contrato de prestação de serviços de Home Care do Departamento Regional de Saúde de Franca – DRS VIII, conforme previsto na Cláusula Sétima do contrato celebrado em 16/07/2019.

$$R = P_b \left[\left(\frac{IPC}{IPC_0} - 1 \right) \right]$$

Onde:
R = parcela de reajuste;
P0 = preço inicial do contrato no mês de referência dos preços ou preço do contrato no mês de aplicação do último reajuste;
IPC/IPCO = variação do IPC FIPE - Índice de Preço ao Consumidor, ocorrida entre o mês de referência de preços, ou o mês do último reajuste aplicado, e o mês de aplicação do reajuste.
Onde:
R = parcela de reajuste;
P0 = preço inicial do contrato no mês de referência dos preços ou preço do contrato no mês de aplicação do último reajuste;
IPC/IPCO = variação do IPC FIPE - Índice de Preço ao Consumidor, ocorrida entre o mês de referência de preços, ou o mês do último reajuste aplicado, e o mês de aplicação do reajuste.

$$R = 11.861,98 \cdot \left(\frac{333,20}{320,49} - 1 \right)$$

R = 11.861,98. [1,0397 - 1]
R = 11.861,98. 0,0397
R = 470,92
R = 11.861,98 + 470,92
R = 12.332,90

Base mensal reajustada= R\$ 11.861,98
Vigência: a partir de 17-06-2023

EXTRATO DE REAJUSTE DE CONTRATO
 PROCESSO: SEI 024.00037281-2023-73
 CONTRATO: 11/2018
 CONTRATANTE: DRS VIII DE FRANCA
 CONTRATADA: AMISH ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA CNPJ: 10.391.763/0001-64
 OBJETO: Reajuste do contrato de locação da sede do Departamento Regional de Saúde de Franca – DRS VIII, celebrado em 01/07/2018, conforme prevê a sua Cláusula Terceira.

$$R = P_b \left[\left(\frac{IPC}{IPC_0} - 1 \right) \right]$$

Onde:
R = parcela de reajuste;
P0 = preço inicial do contrato no mês de referência dos preços ou preço do contrato no mês de aplicação do último reajuste;
IPC/IPCO = variação do IPC FIPE - Índice de Preço ao Consumidor, ocorrida entre o mês de referência de preços, ou o mês do último reajuste aplicado, e o mês de aplicação do reajuste.

$$R = 55.737,73 \cdot \left(\frac{322,74}{321,00} - 1 \right)$$

R = 55.737,73. [1,0366 - 1]
R = 55.737,73. 0,0366
R = 2.040,00
R = 55.737,73 + 2.040,00
R = 57.777,73

Vigência a partir de 01-07-2023

EXTRATO DE REAJUSTE DE CONTRATO
 PROCESSO SEI 024.00034044-2023-51
 CONTRATO: 021/2020
 CONTRATANTE: DRS VIII DE FRANCA
 CONTRATADA: ASSIST ASSISTENCIA EM HOM CARE EIRELI - ME
 OBJETO: Reajuste do contrato de prestação de serviços de Hidroterapia em piscina aquecida do Departamento Regional de Saúde de Franca – DRS VIII, conforme previsto na Cláusula Sétima do contrato celebrado em 20/07/2020.

$$R = P_b \left[\left(\frac{IPC}{IPC_0} - 1 \right) \right]$$

Onde:
R = parcela de reajuste;
P0 = preço inicial do contrato no mês de referência dos preços ou preço do contrato no mês de aplicação do último reajuste;
IPC/IPCO = variação do IPC FIPE - Índice de Preço ao Consumidor, ocorrida entre o mês de referência de preços, ou o mês do último reajuste aplicado, e o mês de aplicação do reajuste.

$$R = 911,77 \cdot \left(\frac{332,74-1}{321,00} \right)$$

R = 911,77 . [1,0366 - 1]
R = 911,77 . 0,0366
R = 33,37
R = 911,77 + 33,37
R = 945,14

Base mensal reajustada= R\$ 945,14
Vigência: a partir de 16/07/2023



Assinado com senha por: RENATA MOREIRA - 24/10/2023 às 08:07:19
 Documento Nº: 2237670A2697502 - consulte e autentique em
 https://demandas.spsemipaper.sp.gov.br/garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE PRUDENTE

Portaria do Diretor nº 008 de 23/10/2023
 O Diretor Técnico do Departamento Regional de Saúde – DRS XI de Presidente Prudente, da Coordenadoria de Regiões de Saúde, da Secretaria Estadual de Saúde, considerando a necessidade de compor a Comissão de Monitoramento para Acompanhamento e Avaliação dos serviços prestados pelos Estabelecimentos Conveniados/Contratados junto ao SUS no âmbito do DRS XI de Presidente Prudente, em conformidade com a legislação em vigor, resolve:
 Artigo 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Monitoramento da execução dos serviços conveniados/contratados sob Gestão Estadual no âmbito do DRS XI Presidente Prudente, com base no Plano Operativo Anual e FPO, partes integrantes do Convênio/Contrato, no que se refere a metas quantitativas, financeiras e qualitativas.
 Artigo 2º - Esta Portaria tem o objetivo de fortalecer e aprimorar o Sistema Único de Saúde. Aprimorar o processo de atenção à saúde e da gestão hospitalar em razão das necessidades e da inserção das instituições na rede hierarquizada e regionalizada do SUS, utilizar os recursos do SUS de forma eficiente e eficaz, voltados para a busca da equidade e da integralidade da atenção à saúde.
 Artigo 3º - Será utilizado o "Manual de Orientações Técnicas – Monitoramento da Produção Ambulatorial e Hospitalar" aprovado pela Resolução SS - 46, de 24-05-2016, publicada no D.O. de 25-05-2016, página 39, Seção 1, Poder Executivo. A análise de alcance das metas será feita mensalmente, identificadas as não conformidades e adotadas medidas de correção; elaborando relatório trimestral do monitoramento, nele constando as não conformidades observadas mês a mês que compõem o trimestre, as medidas de correção propostas em cada um deles, o que ficou resolvido, o que permanece pendente e que deverá ser observado em período futuro, e as sugestões de encaminhamentos e de propostas. As metas mensais e relatórios trimestrais serão encartados no processo que trata do convênio/contrato.
 Artigo 4º - Os membros da Comissão, ora designados, desempenharão as atribuições constantes da presente Portaria, sem prejuízo de suas respectivas funções.
 Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

- 1 - Representantes do Departamento Regional de Saúde XI de Presidente Prudente:
 - Do Centro de Planejamento e Avaliação:
 Titular: Marlene Rizo – RG. 18.050.340-6
 Suplente: Isabela Puerta Demarque Melo – RG. 28.840.445-2
 Márcia Helena Bissoli Guadagnucci – RG. 14.483.444-3
 - Do Centro de Credenciamento, Processamento e Monitoramento de Informações de Saúde:
 Titular: Cilene Bezerra dos Santos – RG. 22.502.351-9
 Suplentes: Eliana Natsumi Hosokawa Kaneki – RG. 27.413.821-9
 Isabela de Moraes Ferreira – RG. 34.297.538-0
 - Da Equipe Técnica que compõem a Câmara Técnica das Comissões Intergestores Regionais da RRAS XI de Presidente Prudente:

- CIR da Alta Sorocabana:
 Titular: Cleonice Teresa da Silva Areias – RG. 20.644.260-9
 CIR do Alto Capivari:
 Rosângela Alvarez Gonçalves – RG. 7.762.545-6
 CIR do Extremo Oeste:
 Magda Regina da Silva Oliveira – RG. 22.179.456-6
 CIR da Alta Paulista:
 Maria do Carmo Souza Cruz – RG. 12.104.784-2
 CIR do Pontal do Paranapanema:
 Selma Maria da Silva Correia – RG. 22.825.065-1
- 2 - Representantes das Instituições Conveniadas/Contratadas:
 - Representante da Associação Assistencial Adolpho Bezerra de Menezes de Presidente Prudente:
 Titular: Walter Luiz Ricci – RG. 9.810.210-2
 Suplente: Nelson da Silva Fogaça – RG. 8.855.775
- Representante da Santa Casa de Misericórdia de Presidente Prudente:
 Titular: Hospital Dr. Aristóteles de Oliveira Martins:
 Titular: Leandro da Rocha Rodrigues – RG. 32.598.408-6
 Suplente: Hugo Bianchi Bossolani – RG. 47.911.057-8
 - Representante do Hospital de Riancho:
 Titular: Maria Etelvina Briano Xavier – RG. 29.958.098-2
 Suplente: Adriano Oliveira Santos – RG. 41.759.886-5
 Suplente: Kátia Cristina de Nascimento – RG. 24.303.547-0
 - Representante do LACMEN Medicina Nuclear Ltda.:
 Titular: Juliano Balsardo Minamoto – RG. 22.017.826-4
 Suplente: Luciane Karin Leite – RG. 25.198.042-X
- Representante da Associação de Desenvolvimento de Crianças Limitadas "Lumen Et Fides", de Presidente Prudente:
 Titular: Geraldo Fernandes Nespoli Berardinelli – RG. 9.050.468-9
 Suplentes: Aline Elizabeth Martins Janial – RG. 32.479.537-3
 Luciana Christine Rodrigues Tanaka – RG. 32.504.904-X
- Representante da Universidade Estadual Paulista Júlio Mesquita Filho (UNESP), através da Faculdade de Ciências e Tecnologia, do Campus de Presidente Prudente:
 Titular: Augusto Cesinando de Carvalho – RG. 13.785.839-5
 Suplente: Fábio Micolis de Azevedo – RG. 24.428.273-0
- Representante da Fundação Hospital Regional do Câncer da Santa Casa de Misericórdia de Presidente Prudente:
 Titular: Mayara Maria Colaço Tombeta de Moraes – RG. 44.510.065-5
 Suplente: Marilza Fortunato Barbosa – RG. 43.531.614-X

COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Processo: SES-PRC-2023-00335-DM
 Convênio: 000974/2023
 Interessado: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ASSIS
 CNPJ: 44.364.826/0001-05
 Programa: Emenda LOA
 Objeto: Custeio - Material de Consumo
 Valor Total: R\$ 300.000,00
 UGE:090196
 Número da emenda: 2023.021.45697
 DEMANDA n.º 057386
 Programa de Trabalho: 10.302.0930.6273.0000
 Natureza da Despesa: 335043
 Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
 Parecer Referencial CJ/SS nº 39/2022
 Data da Assinatura: 23/10/2023
 Vigência: 30/06/2024

Processo: SES-PRC-2023-00235-DM
 Convênio: 000771/2023
 Interessado: CASA DE DAVID TABERNACULO ESPIRITA PARA EXCEPCIONAIS
 CNPJ: 61.957.627/0001-20
 Programa: Emenda LOA
 Objeto: Custeio - Prestação de serviço
 Valor Total: R\$ 100.000,00
 UGE:090196
 Número da emenda: 2023.047.48488
 DEMANDA n.º 057956
 Programa de Trabalho: 10.302.0930.6273.0000
 Natureza da Despesa: 335043
 Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
 Parecer Referencial CJ/SS nº 39/2022
 Data da Assinatura: 23/10/2023
 Vigência: 30/06/2024

Processo: SES-PRC-2023-00403-DM
 Convênio: 000928/2023
 Interessado: IRMANDADE DE MISERICORDIA DO JAHU
 CNPJ: 50.753.631/0001-50
 Programa: Emenda LOA
 Objeto: Custeio - Material de consumo
 Valor Total: R\$ 200.000,00
 UGE:090196
 Número da emenda: 2023.077.47606
 DEMANDA n.º 057784
 Programa de Trabalho: 10.302.0930.6273.0000
 Natureza da Despesa: 335043
 Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
 Parecer Referencial CJ/SS nº 39/2022
 Data da Assinatura: 23/10/2023
 Vigência: 30/06/2024

EXTRATO DE CONVENIO
 "Em cumprimento do Decreto nº 58.052, de 16-05-2012"
 Processo: SES-PRC-2023-00276-DM
 Convênio: 001035/2023
 Interessado: ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CANCER DE MARILIA
 CNPJ: 59.990.960/0001-99
 Programa: Emenda LOA
 Objeto: Custeio - material de consumo
 Valor Total: R\$ 100.000,00
 UGE: 090196
 Número da emenda: 2023.086.45422
 DEMANDA n.º: 057323
 Programa de Trabalho: 10302093062730000
 Natureza da Despesa: 335043
 Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
 Parecer Referencial CJ/SS nº 39/2022
 Data da Assinatura: 23/10/2023
 Vigência: 30/06/2024

Processo: SES-PRC-2023-00434-DM
 Convênio: 001014/2023
 Interessado: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTENCIA R MATERNIDADE E A INFANCIA DE BORBOREMA
 CNPJ: 51.807.535/0001-00
 Programa: Emenda LOA
 Objeto: Investimento - equipamento
 Valor Total: R\$ 130.000,00
 UGE:090196
 Número da emenda: 2023.050.48190
 DEMANDA n.º: 057902
 Programa de Trabalho: 10302093062730000
 Natureza da Despesa: 445042
 Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
 Parecer Referencial CJ/SS nº 39/2022
 Data da Assinatura: 23/10/2023
 Vigência: 30/06/2024

Processo: SES-PRC-2023-00410-DM
 Convênio: 000979/2023
 Interessado: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IPAUSU
 CNPJ: 03.14.569/0001-48
 Programa: Emenda LOA
 Objeto: Investimento - Aquisição de Equipamento
 Valor Total: R\$ 50.000,00
 UGE:090196
 Número da emenda: 2023.094.48279
 DEMANDA n.º: 057916
 Programa de Trabalho: 10302093062730000
 Natureza da Despesa: 445042
 Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
 Parecer Referencial CJ/SS nº 39/2022
 Data da Assinatura: 23/10/2023
 Vigência: 30/06/2024

FUNDAÇÃO PRÓ-SANGUE - HEMOCENTRO DE SÃO PAULO

DESPACHO DO GESTOR DE SUPRIMENTOS DE 23.10.2023
 Face às informações constantes do processo 269.0000129/2023-62 e, da manifestação do Jurídico de Suprimentos que acolheu, e nos termos da Competência atribuída pela Portaria FPPSI/SP nº 1022, AUTORIZO, com fundamento no artigo 65, § 1º e § 7º, da Lei 8.666/93 e suas alterações, o aditamento do contrato administrativo nº 81/2022 firmado com a empresa TERUMO BCT TECNOLOGIA MEDICA LTDA, para o fim de acrescer mais 1.200 (uma mil e duzentas) unidades de Kits para coleta de concentrado de plaquetas de doador único por aférese, o que acarretará um aumento de seu valor originário no importe de 25%, equivalente à quantia de R\$766.000,00 (setecentos e sessenta e seis mil e oitenta reais) e, consequentemente, a prorrogação do prazo de vigência do ajuste, pelo período de mais 03 (três) meses.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
 CONTRATO ADMINISTRATIVO - nº 81/2023
 PROCESSO ADMINISTRATIVO - nº 269.00001214/2023-48
 OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviço técnico-especializados na coordenação, organização, planejamento, e execução de concurso público, incluídos a contratação de todo pessoal (apoio, fiscais, componentes da banca de avaliação das provas práticas), responsável pela elaboração, impressão e aplicação de provas visando o provimento de empregos permanentes do quadro de pessoal da Fundação Pró-Sangue Hemocentro de São Paulo, referente a 05 (cinco) posições de Técnico de Enfermagem.
 CONTRATANTE: Fundação Pró-Sangue Hemocentro de São Paulo

CONTRATADA: INSTITUTO MAIS DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 VIGÊNCIA: Data de assinatura até a data de homologação do concurso público
 PARECER JS nº 384/2023 – FPPHSP de 16/10/2023
 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso XIII da Lei Federal 8.666/93
 CNPJ: 08.179.183/0001-66
 ASSINATURA: 20/10/2023

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA USP

HOSPITAL DAS CLÍNICAS - NILO - UCC COMUNICADO
 EMPRESA: INDMED HOSPITALAR EIRELI
 PROCESSO HCMFUSP Nº 20221055321
 Processo nº 20221055321 – Ata de Registro de Preços nº 01006/22 - Protocolo e Sanções: 092301.2023.00322. SADM – Fornecedor INDMED HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 24.614.797/0001-85 Decisão do Sr. Superintendente desta autarquia, como Autoridade Superior. Considerando as informações documentadas no referido procedimento sancionatório, que comprovam que a Administração agiu em conformidade com a legalidade, impessoalidade e na estrita vinculação ao instrumento convocatório, DECIDO pela aplicação de multa, prevista no art. 86, da Lei federal nº 8.666/1993, no valor de R\$ 791,83, em decorrência do atraso na entrega de empenho. O cálculo da multa foi realizado de acordo com as diretrizes estabelecidas no art. 6º da Resolução SS nº 92 de 2016.



SESCAP2023147003DM